



Av Jk, 1199 - Bairro Santa Clara - CEP 35500-887 - Divinópolis - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 04/2024/DIVINÓPOLIS

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial no dia 13 de dezembro de 2024, das 8h às 13h, na unidade da Defensoria Pública em Divinópolis/MG, em razão da inauguração da sede.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM Divinópolis no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a inauguração oficial da sede da Unidade Divinópolis,

Considerando que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, incluindo o atendimento ao público externo;

Considerando a necessidade de se assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados.

RESOLVE:

Art. 1º. fica suspenso o atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, das 08h às 13h no dia 13 de dezembro de 2024;

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado o artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da Unidade.

Parágrafo Único. Caso Haja manifestação da assistida ou assistido, a defensora pública ou o defensor público, deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. As defensoras públicas e os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Divinópolis/MG, deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública de Divinópolis/MG, realizarão suas funções de maneira presencial no período mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2024.

Vanderlei Capanema

Madep: 0516

Coordenador Local e Regional da DPMG



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Capanema, Coordenador Local**, em 12/12/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0427145** e o código CRC **3645A852**.

9990000001.015246/2024-48

0427145v2

Criado por [vanderlei.capanema](#), versão 2 por [vanderlei.capanema](#) em 12/12/2024 17:04:02.